

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 06/04/2021**

Aos 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h, em ambiente virtual, por videoconferência, o Des. **Francisco Djalma** (Presidente), a Des<sup>a</sup>. **Regina Ferrari**, o Des. **Júnior Alberto** e o Des. **Pedro Ranzi** (Membro da Câmara Criminal convocado para compor o *quórum*). Presente, ainda, o Des. Roberto Barros, para julgamento de processos residuais de sua relatoria. Presente a Procuradora de Justiça **Rita de Cássia Nogueira Lima**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

**JULGAMENTOS**

0700131-72.2015.8.01.0011 - Apelação Cível - Sena Madureira - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: A3 Agroflorestal Ltda - Apelado: Banco da Amazônia S/A - Adiado. “APÓS O VOTO DO DES. RELATOR ROBERTO BARROS PELA REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, VOTOU A DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI ACOMPANHANDO O RELATOR, SENDO FORMULADO PEDIDO DE VISTA PELO DES. FRANCISCO DJALMA. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. WILLIAN POLLIS MANTOVANI, OAB/AC nº 4.030”. - Advogada: Renata Corbucci Correa de Souza (OAB: 3115/AC) - Advogado: WILLIAN POLLIS MANTOVANI (OAB: 4030/AC) - Advogado: Northon Sergio Lacerda Silva (OAB: 2708/AC) - Advogado: Arnaldo Henrique Andrade da Silva (OAB: 4810/AC)

0701685-30.2019.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Município de Cruzeiro do Sul-ac - Apelada: Joicimeire Pinheiro Damaceno da Silva - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA RELATORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES<sup>a</sup>. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Município: Carlos Alberto de Castro Morais (OAB: 3071/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: WAGNER ALVARES DE SOUZA (OAB: 3930/AC)

0705195-59.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Ivan Pereira - Apelado: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES<sup>a</sup>. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. CIL FARNEY ASSIS RODRIGUES, OAB/AC nº 3.589”. - Advogado: Cil Farney Assis Rodrigues (OAB: 3589/AC) - Advogado: Tulio Alexandre Rodrigues de Oliveira (OAB: 3471/AC) - Procs<sup>a</sup> Jurídico: Maria Liberdade Moreira Morais (OAB: 4185/AC)

0706982-89.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: F. F. A. N. - Apelado: C. F. M. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. FERDINANDO FARIAS ARAÚJO NETO, OAB/AC nº 2.517, PELO APELANTE, E ADV. RENATO AUGUSTO FERNANDES CABRAL FERREIRA, OAB/AC nº 3.753, PELA APELADA.” - Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB: 2517/AC) - Advogada: Maisa Justiniano Bichara (OAB: 3128/AC) - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC)

0708794-06.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: R. M. F. - Apelada: T. R. F. T. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES<sup>a</sup>. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES, OAB/AC nº 3.625. DEFERIDA A SUSTENTAÇÃO ORAL AO ADV. EMERSON

SILVA COSTA, OAB/AC nº 4.313”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Vanessa Oliveira Neri da Silva (OAB: 5655/AC) - Advogado: Thalles Vinicius de Souza Sales (OAB: 3625/AC)

0714463-69.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Centro Educacional Espaço Infantil - Apelado: Dora das Cortinas Ltda - Me e outro - Adiado. “APÓS O VOTO DO DES. RELATOR ROBERTO BARROS PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, VOTOU A DESª REGINA FERRARI ACOMPANHANDO O RELATOR, SENDO FORMULADO PEDIDO DE VISTA PELO DES. FRANCISCO DJALMA. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. ALDECIR PAZ D’AVILA JUNIOR, OAB/AC nº 4.565”. - Advogado: Denner Douglas Gomes Clemente (OAB: 42451/GO) - Advogada: Nayane Martins Gimenes (OAB: 44079/GO) - Advogado: Bruna Carla Araújo Oliveira (OAB: 50781/GO) - Advogado: Aldecir Paz D’Avila Junior (OAB: 4565/AC)

0801717-51.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Município de Rio Branco - Apelada: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Município: James Antunes Ribeiro Aguiar (OAB: 2546/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0801748-71.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Município de Rio Branco - Apelada: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS.” - Proc. Município: James Antunes Ribeiro Aguiar (OAB: 2546/AC) - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e da Procuradora de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h08min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Des. **Francisco Djalma**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 06/04/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 06/04/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0947950** e o código CRC **DFE5E27A**.